

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI N° 220/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) e dá outras providências.

Através do Projeto de Lei nº 220/2009, o Poder Executivo requer a devida autorização do Poder Legislativo, para a abertura de crédito adicional especial, pelo qual será utilizado recursos provenientes do cancelamento de diversas dotações orçamentárias especificadas no projeto.

O Município requer em caráter de “urgência” a autorização para a abertura do referido crédito especial, para assegurar o custeio de despesas com sinalização das ruas centrais, pavimentação do Jardim das Araucárias III, aquisição de emulsão asfáltica para recuperação das ruas, aquisição de peças para manutenção da frota e manutenção das estradas rurais, dentro da Secretaria Municipal de Transportes.

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei nº 220/2009, observados a tramitação regimental legal.

É o parecer.

Castro, 01 de dezembro de 2.009.

  
**Mozar Tadeu Lopes**

Assessor Jurídico  
OAB/PR 12.135